



PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



COMUNICADO

A Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por meio do seu representante legal, comunica a todos os munícipes que recebeu no dia 15/12/2025 as contas do Município relativas ao exercício de **2023** – TC-004561.989.23-7, para apreciação e julgamento, cujo Parecer Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo segue anexo, para conhecimento público.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 06/01/2026

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal



TCE-SP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

PARECER
TC-004561.989.23-7

Prefeitura Municipal: Paraguaçu Paulista.

Exercício: 2023.

Prefeito: Antonio Takashi Sasada.

Advogados) Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111)

e Juliana Aranha Fontes (OAB/SP nº 326.807).

Procurador de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-4.

Fiscalização atual: UR-4.

CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. IEG-M. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. DETERMINAÇÃO. REALIZAÇÃO EXCESSIVA E CONTUMAZ DE HORAS EXTRAS. FUNCIONÁRIOS EM DESVIO DE FUNÇÃO. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA. RECOMENDAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

ITENS	RESULTADOS
Ensino	29,35%
FUNDEB	100,00%
Magistério	80,06%
Pessoal	42,73%
Saúde	22,14%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Déficit 4,81% = R\$ 11.124.237,44 - relevado
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 4.619.621,23
Investimentos	11,07%
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Sidney Estanislau Beraldo, e Maxwell Borges de Moura Vieira, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista relativas ao exercício de 2023, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre a assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 6-C10B-0700-71H-VOAD



TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
RENATO MARTINS COSTA
(11) 3292-3250 (11) 3292-3499 – gcrmc@tce.sp.gov.br

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 22 de outubro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA

PRESIDENTE e RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-C10B-0T00-71H-70AD